



EDITAL Nº 049/2014/USJ
INSCRIÇÕES PARA O NES/USJ - TURMA 2015
NÚCLEO DE ESTUDOS SÊNIOR – NES/USJ

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José (USJ) torna público pelo presente Edital as normas e os procedimentos para inscrição no Curso de Extensão Universitária denominado Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ, com início previsto em março de 2015.

1. DO CURSO E VAGAS

1.1 O Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ compõe o Programa USJ Maturidade e consiste de um Curso de Extensão Universitária. O curso é gratuito e caracterizado como sendo de formação complementar e informacional, voltado para a prevenção e manutenção da capacidade funcional, o empreendedorismo e a atualização de conhecimentos em diversas áreas, tendo como público-alvo pessoas com idade mínima de 45 anos.

1.2 O Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ terá coordenação do Centro Universitário Municipal de São José (USJ) com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José.

2. DAS VAGAS

2.1 O Curso NES/USJ dispõe de 50 (cinquenta) vagas para início em março/2015, sendo 70% das vagas (35 vagas) reservadas aos moradores de São José e 30% (15 vagas) para os demais inscritos.

2.2 As vagas poderão ser redirecionadas, caso não haja inscrições suficientes, num ou em outro segmento.

2.3 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o processo de seleção será realizado por sorteio público, dia 10/12/2014 às 15h00min, no Auditório do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI).

2.4 Na ocasião, também será sorteada uma lista de espera com mais 20 (vinte) candidatos, para o caso de haver desistências até o final do 1º mês do curso.

2.5 O curso não terá início se o número de inscritos for inferior a 30.

3. PERÍODO, DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

3.1 As aulas serão realizadas de março a novembro/2015, com férias no mês de julho, duas vezes por semana, nas **terças e sextas-feiras**, das **13h:30min às 17h00min**, no Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI) – localizado na Avenida Beira Mar de São José.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ, turma 2015, deverá ser realizada no período entre 28/10/2014 e 02/12/2014 em uma única etapa, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO NES/USJ 2015		
Atividade	Local	Período
Período de inscrição	USJ e CATI	28/10 a 02/12/14
Homologação e divulgação dos inscritos	Site do USJ	03/12/14
Recursos	USJ	4 e 5/12/14
Homologação da listagem definitiva	Site do USJ	8/12/14
Sorteio público das vagas	Auditório CATI	9/12/14
Período de matrículas	USJ e CATI	19 a 25/2/15
Início das aulas	Auditório CATI	03/03/2015

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- Comparecer à **Secretaria do USJ**, na rua Silvia Maria Fabro, nº 97 - Kobrasol, São José - SC, CEP 88.102-130, das 14h00min às 19h00min ou na **recepção do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI)**, na Avenida Beira-Mar de São José (próximo ao Supermercado Bistek), das 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no período indicado no cronograma
- Ler e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo 1), conforme dados dos documentos exigidos no item 9.4.

4.3 Para efeito de inscrição será considerado um dos documentos a seguir: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de São José

FUNDESJ

Fundação Municipal Educacional de São José



Centro Universitário
Municipal de São José

Marinha, Exército e Aeronáutica); Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

4.4 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

5. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ turma 2015

5.1 O candidato deve:

- ter idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- ter concluído o Ensino Fundamental ou declarar plena capacidade de acompanhamento/frequência no curso, conforme modelo anexo (Anexo 2).

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O deferimento ou indeferimento da inscrição será divulgado conforme cronograma deste Edital.

6.2 O candidato que tiver sua inscrição deferida, estará apto a participar do sorteio, caso seja necessário.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas oferecidas, haverá processo seletivo constituído de sorteio público.

7.1.1 Primeira Fase do sorteio: Separadamente, os nomes dos inscritos em texto digitado, serão lidos e distribuídos em dois potes, sendo um para os moradores do Município de São José e outro com os demais nomes.



7.1.2 Segunda Fase do sorteio: Na presença de todos, serão retirados aleatoriamente, um a um, os nomes dos inscritos, até completar o número de participantes da turma do NES/USJ 2015, sendo primeiro sorteado o pote com os candidatos às vagas de São José (70% - 35 vagas) e depois o pote com o restante dos candidatos (30% - 15 vagas).

7.1.3 Terceira Fase do sorteio: Na presença de todos, serão retirados aleatoriamente, um a um, os nomes dos inscritos, para compor a lista de espera da turma do NES/USJ 2015, sendo primeiro sorteado o pote com os candidatos de São José (70% - 14 nomes) e depois o pote com o restante dos candidatos (30% - 6 nomes).

7.1.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do USJ e no mural da secretaria, no endereço da instituição, bem como no mural do CATI.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recursos quando da divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data da sua publicação.

8.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Coordenadoria Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ, contendo a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias e justificativa, na seguinte ordem: 1. Qualificação do recorrente; 2. Exposição dos fatos; 3. Justificativa; 4. Pedido.

Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos.

8.3 Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

8.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.5 O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

8.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.7 A Coordenadoria do Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de São José

FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



USJ
Centro Universitário
Municipal de São José

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição.

9.2 Todo documento referente a classificação de candidatos apenas terá validade legal se expedido e devidamente assinado pela Coordenação do Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ 2013.

9.3 Após a matrícula, caso não tenham sido preenchidas as vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Coordenação do Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação do sorteio dos candidatos na lista de espera, mediante convocação, por telefone e correspondência eletrônica.

9.4 No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96 ou Declaração assinada atestando a plena capacidade de acompanhamento e frequência no curso.

b) CPF (uma cópia);

c) Carteira de identidade (uma cópia);

d) Para candidato estrangeiro além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

f) Comprovante de Residência.

9.5 Os documentos referentes à conclusão do ensino fundamental ou equivalente, os realizados no Exterior devem ser revalidados e ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

9.6 Se o candidato classificado deixar de comparecer à matrícula, ou não apresentar a documentação exigida, nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga.

9.7 No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenação do Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ.



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido para matrícula na turma NES/USJ 2015, nos termos deste Edital.

10.2 Caso ocorram desistências serão realizadas as chamadas subsequentes para preenchimentos das vagas, respeitando-se a ordem da lista de espera.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2 A Coordenação do Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ publicará sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais, sobre o processo seletivo.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Núcleo de Estudos Sênior – NES/USJ.

11.4 Fica eleito o Foro da Comarca de São José para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

São José, SC, 28 de outubro de 2014.

Profa. Ma. Elisiani C. Freitas Noronha

Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ